

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - G. U. do Brasil

Número do dia Crs 0.50

Número atrasado do ano corrente Crs 1.00

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretario: J. B. MARIO PATTI

Diário do Executivo GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18198 DE 20 DE JULHO DE 1948

Aprova os termos do contrato para locação ao Governo do Estado, de diversas dependências da sede social da Associação Desportiva Floresta, destinadas ao funcionamento das aulas da Escola de Educação Física do Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do Decreto n. 5.427, de 5 de março de 1932, resolve aprovar o contrato celebrado na Secretaria de Estado dos Negócios da Educação para a locação ao Governo do Estado, pelo prazo de um (1) ano, mediante o auxílio mensal de Crs 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), de diversas dependências da sede social da Associação Desportiva Floresta, destinadas ao funcionamento das aulas da Escola de Educação Física, do Departamento de Educação Física do Estado de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de Julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de julho de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 18199 DE 20 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre relotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado na Delegacia do Ensino da Região das Cruzes, em (1) cargo de Auxiliar Técnico de Ensino — QE-PP-II — Padrão "M", lotado na Delegacia do Ensino de Santa Cruz do Rio Pardo, do qual é ocupante efetivo, o professor José Mariano Terra.

Artigo 2.º — O Título do funcionário relotado pelo presente Decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de Junho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de Julho de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 18200 DE 20 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre relotação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Educação, um (1) cargo de Servente — QSE — PS — II classe "G", lotado no Instituto de Educação "Castanho de Campos", da Capital, do qual é ocupante dona Irene Vieira Chaves.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento de Educação.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no Órgão Oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de Julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de Julho de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 18.201 DE 20 DE JULHO DE 1948

Dispõe sobre relotação de cargo

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18-8-1944.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relotado no Departamento de Educação (Assistência Técnica do Ensino Rural), um (1) cargo de Servente — QSE — PS — II — classe "G", lotado no Grupo Escolar "Eduardo Carlos Pereira", na Capital, do qual é ocupante dona Ana de Moraes.

Artigo 2.º — No corrente exercício o funcionário relotado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado, mediante atestado de frequência encaminhado ao Departamento de Educação.

Artigo 3.º — O título do funcionário de que trata este decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de Julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Thales Castanho de Andrade

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de Julho de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 18.197 DE 20 DE JULHO DE 1948

Altera a tabela de diárias fixada pelo Decreto n. 14.296, de 21 de novembro de 1944.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e de acordo com o artigo 128 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941.

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterado na seguinte conformidade a tabela de diárias a que se refere o Artigo 1.º do Decreto n. 14.296, de 21 de novembro de 1944.

PADRÃO VENCIMENTO MENSAL DIARIA

	Cr\$
"R" a "Z-14"	Cr\$ 5.500,00 a Cr\$ 16.000,00 ... 100,00
"M" a "Q"	Cr\$ 3.600,00 a Cr\$ 5.000,00 ... 90,00
"J" a "L"	Cr\$ 1.800,00 a Cr\$ 2.600,00 ... 75,00
Até "I"	Até Cr\$ 1.500,00 ... 60,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de Julho de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Synesio Rocha

Fernando de Camargo Prestes

Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de Julho de 1948.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, resolve adiar por mais 15 dias, a contar desta data, a execução da Resolução n. 214, de 25 de maio de 1948.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de Junho de 1948.

a) **ADHEMAR DE BARROS**

Processo despachado:

de João Del Nero, Juiz de Direito de Igarapava. Soletta seja computado em seus assentamentos, para todos os efeitos de direito, o tempo em que esteve afastado do exercício de suas funções, em visita aos Tribunais de Meio-dia dos Estados Unidos da América. (SG-1578/46); "Indeferido, por falta de apoio legal".

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA

PORTARIA N. 39/1948, DO DIRETOR GERAL

Transferindo:

— o sr. Mauro Pinheiro Nogueira, estatístico, classe "L", da PP-III, do QSC, da 5a Divisão para a Divisão Administrativa.

PORT. DE 18 DO CORRENTE, DO DIRETOR GERAL**Retificação**

Admitindo:

— nos termos do art 10, § 1º do Decreto n. 13.943, de 17 de abril de 1941, o sr. José Gaudílio, para prestar serviços subalternos de servente, na qualidade de diarista, percebendo o salário diário de Cr\$ 36,00 (trinta e seis cruzeiros), onerando esta despesa no corrente exercício a verba n. 8-1-10-102, na vaga verificada com a dispensa do sr. Antônio Custodio Pedroso.

SECRETARIA DO GOVERNO**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****DECRETOS DE 13 DO CORRENTE:**

Declarando competir ao Dr. Bruno Simões Magro, Professor Catedrático, padrinho "S", fazendo jus a 1/3 sobre "S", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Politécnica, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado e 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Concedendo a d. Maria Oswaldina Ribeiro, Professora primária do Grupo Escolar "João Vieira de Almeida", desta Capital, contratada para prestar serviços térmicos nesta Reitoria, 90 dias de afastamento, em prorrogação, nos termos do art. 84, da Constituição do Estado.

Declarando competir ao Dr. Lula Silveira Pedreira, Professor Catedrático, padrinho "S", (mais 1/3 sobre "S", padrinho), do Grupo II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, lotado na Escola Superior de Agricultura "Luís de Queiroz", mais a sexta parte dos respetivos vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947, nos termos do artigo 98, da Constituição do Estado e artigo 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR**DECRETOS DE 19 DO CORRENTE:**

Nomeando:

— nos termos do art. 16, n. V do D. L. 12.273, de 28 de outubro de 1941;

o sr. Alfonso XIII Perez, para substituir, a partir de 7 de julho do corrente ano, o sr. Carlos Oswald Martins, oficial de justiça padrinho J, do cartório dos Registros Públicos, durante o seu impedimento;

d. Laura Peres, escrivária classe J, da PP-III, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotada na Secretaria de Estado, para substituir, durante seu impedimento a partir de 5 de julho do corrente ano, o sr. Javert Teixeira Mendes, 2º escrevente padrinho I, da Parte Permanente do Quadro da Justiça, lotado no cartório do 5º ofício criminal da comarca de São Paulo;

o sr. Rubens Endel Sirlim, para substituir, a partir de 5 de julho do corrente ano, a sra. Maria Paula Monteiro dos Santos, escrevente padrinho numérico VII, do cartório do 3º ofício criminal, durante seu impedimento;

d. Maria Aparecida de Vasconcellos Barros, escrivária classe II, desta Secretaria, prestando serviços no cartório do 2º ofício Privativo de Assistência Judiciária desta comarca, para substituir a partir de 12 de julho do corrente ano, o sr. Armando Placco, 2º escrevente padrinho L, do mesmo cartório, durante seu impedimento;

o sr. Antonio Spranger Neto, para substituir, a partir de 2 de julho do corrente ano, o sr. Gerardo Ferreira de Aguirre, escrevente padrinho numérico VII, lotado no cartório do Juri, durante seu impedimento.

EDUCAÇÃO

Por Decreto de 14 do corrente mês, foi nomeado, de acordo com o art. 917, combinado com o art. 918 e seu parágrafo único, do Decreto n. 17.693, de 26-11-1947, o Prof. João Jorge Câncova, Mestre (Curso de Marcenaria) — QE-PP-II — Padrono "K", lotado na Escola Industrial "José Martimiano da Silva", de Ribeirão Preto, para exercer, em comissão, no referido estabelecimento, o cargo de Diretor — QE-PP-I — Padrono "O", na vaga do sr. Sebastião Fernandes Palma, aposentado por Decreto de 13, publicado a 14-3-1948.

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE MÊS:

Foi designada, de acordo com o art. 549, do Decreto n. 17.693, de 26-11-1947, d. Edmésia Laxe Rahal, Vice-diretor — QE-PP-I — Padrono "N", da Escola Normal e Ginásio Estadual "Dr. Manuel José Chaves", de São Manuel, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor — QE-PP-I — Padrono "P", do